**DECRETO LEGISLATIVO Nº 166**, de 03 de junho de 1.997
Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.994.

O Presidente da Câmara de Veredores do Município de Leme, faz saber que, a Câmara aprovou, e assim, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Leme, referente ao exercício financeiro de 1.994.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de junho de 1.997.

Joubert Pagliari Faccioli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 03/06/97.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº